

Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto



DECRETO Nº 037/2017 De 29 de junho de 2017

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei, e na conformidade com o Decreto-lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941

DECRETA:

Art. 1.º Fica declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial um imóvel urbano descrito como “terreno para construção” medindo 08 (oito) metros de frente por 20 (vinte e três) metros de fundo, situado no distrito de Catuaba, neste município de Bonito, limitando-se: ao Norte, com Diomar Pereira dos Santos, ao Sul, com uma pessoa conhecida por Nego Panelada, ao Leste, com Dilma de Tal, e, ao Oeste, com Antônio Carlos de Tal, de propriedade da Sra. Erenita Neta dos Santos de Oliveira, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas e Títulos de Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Utinga-BA, Ato n.º 2, R n.º 1.642, do Liv. B-5, Fls. 283.

Art. 2.º O bem desapropriado, juntamente com o imóvel de que trata o Decreto n.º 034/2017, tem por finalidade a abertura de via pública para ligação entre as ruas Pudenciano Marques Dourado e a Rua da Quadra 2, no distrito de Catuaba, neste município de Bonito.

Art. 3.º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração e Finanças deste Município a proceder aos trâmites legais ao fiel cumprimento do disposto no artigo 5.º, da Constituição Federal.

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Bonito



PREFEITURA DE
BONITO
MAIS TRABALHO, NOVAS CONQUISTAS

Art. 4.º Fica autorizado o pagamento do imóvel acima citado, depois de avaliado pela Comissão Municipal de Avaliação Patrimonial.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bonito-BA, 29 de junho de 2017.

REINAN CEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Benedito Mina, 629 - Centro - CEP 46820-000 - Bonito/Bahia
CNPJ: 16.245.375/0001-51
Fone: (75)3343-2161 Email: pmbbonito@hotmail.com

Praça Benedito Mina, Nº 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br